

# Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 13 de janeiro / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 472



LEI Nº 1.677 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial no orcamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orcamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 1309 - Implantação do Memorial da Museologia do Memorial Tordesilhas

Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico

Função: 13 – Cultural

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos

Elemento de Despesa: 53 3.3.90.30.00.00.00.00.099 - Material de Consumo...R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 54 -3.3.90.36.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.... R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 55 -3.3.90.39.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 822.362.00

Elemento de Despesa: 56 -4.4.90.51.00.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 57 -4.4.90.52.00.00.00.00.099 - Equipamento e Material Permanente... R\$ 1.000,00 Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 1310 - Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi

Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico

Função: 13 – Cultural

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos

Elemento de Despesa: 58 - Material de Consumo....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 59 -3.3.90.35.00.00.00.00.00.99 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 60 -3.3.90.36.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 61 -3.3.90.39.00.00.00.00.099 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 67.000,00

Elemento de Despesa: 62 -4.4.90.51.00.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações......R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 63 -4.4.90.52.00.00.00.00.099 - Equipamento e Material Permanente...... R\$ 1.000,00 Total.....R\$ 72.000,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 1311 – Restauração do Mercado Público de Laguna

Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico Função: 13 – Cultural

Subfunção: 392 - Difusão Cultural Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos

Elemento de Despesa: 64 - Material de Consumo......R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 65 -3.3.90.35.00.00.00.00.099 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 66 -3.3.90.36.00.00.00.00.00.99 - Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Física......R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 67 -

3.3.90.39.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.779.210,97

Elemento de Despesa: 68 -4.4.90.51.00.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações......R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 69 -4.4.90.52.00.00.00.00.099 - Equipamento e Material Permanente...... R\$ 1.000,00

Total ......R\$ 3.784.210,97

Art. 2º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial no orcamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e guarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria de Turismo e Lazer P/A: 1312 – Construção de Portal no acesso ao

Município de Laguna SC Programa: 82 – Portal Turístico

Função: 23 - Comercio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo

Recurso: 10 - Recursos de Convênio Elemento de Despesa: 70 -

4.4.90.51.00.00.00.00.00.10 - Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 - Poder Executivo Unidade Orcamentária: 08 - Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aqüicultura P/A: 1313 – Aquisição de uma Motoniveladora para o Município de Laguna-SC Programa: 26 – Produção Animal Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.678 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.550.524,30 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificacões:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretária de Educação e

**Esportes** 

Projeto/Atividade: 1.079 - Aquisição de

Mobiliário Escolar Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 184 – Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34 Finalidade: Equipar as escolas da rede de ensino infantil para melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as ações mais eficientes.

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretária de Educação e Esportes

Projeto/Atividade: 1.080 — Construção de Quadra Escolar na EEB Mun. Comandante Moreira e EEB Mun. Nininha Guedes dos Reis e outras.

Funcão: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 184– Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0094 — Obras e Instalações......R\$ 694.523,38

Descrição: Construção de Quadra Escolar na EEB Mun. Comandante Moreira e EEB Mun. Nininha Guedes dos Reis e outras

Finalidade: Construção de Quadras Escolares de ensino fundamental para melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as ações mais eficientes.

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretária de Educação e Esportes

Projeto/Atividade: 1.081 – Construção de Centro de Educação Infantil.

Funcão: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 184– Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34

Finalidade: Melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as ações mais eficientes.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado em igual valor os recursos do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço — SIGARP, do FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Fonte......94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**EVERALDO DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.679 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"AUTORIZAÇÃO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, para o Bloco Carnavalesco Saímos Sem Querer, inscrito no CNPJ sob nº 80.960.701/0001-01, com sede à Rua João Henrique Lage, s/n, Magalhães, Laguna/SC, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo único. A subvenção social de que trata esta Lei será concedida a entidade nela mencionada, para auxiliar na realização do 3º Laguna Metal Fest no dia 18 de janeiro próximo, conforme plano de trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 6.834/13, às fls. 13/17.

Art. 2º Para a concessão da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização de recursos por conta da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

Projeto/Atividade: 2307 — Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura

Art. 3º A Entidade contemplada com a concessão da subvenção social, fica obrigada a prestar contas da aplicação do recurso recebido, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação do Recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.680 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA DO

EXERCÍCIO ANTERIOR POR MEIO DE COMPENSAÇÃO, AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO DE DAÇÕES EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de despesa do exercício anterior, devidamente liquidada e reconhecida através do Processo Administrativo nº 0122/14, no valor de R\$ 59.806,82 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo credora a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ 83.665.141/0001-50.

Parágrafo único. O crédito objeto do caput deste artigo corresponde a diferença devida à credora, pelos serviços prestados na execução das obras de "recapeamento asfáltico de trecho das ruas Cel. Fernandes Martins, Arcângelo Bianchini, Anita Garibaldi e Celso Ramos", contratados por meio do Processo Licitatório nº 031/2012 – PML, modalidade Tomada de Preço, contrato nº 050/2012 de 30 de julho de 2012 e, termo aditivo de 28 de agosto de 2012

Art. 2º O pagamento de que trata o art. 1º desta Lei, dar-se-á por meio de compensação com tributos devidos pela credora à Fazenda Pública Municipal, à conta do seguinte e I e m e n t o d e d e s p e s a : 3.3.90.92.00.00.00.00.0080 — Despesa de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar, dações em pagamento realizadas durante os anos de 2009 a 2012, que não tenham recebido autorização legislativa, desde que devidamente comprovados os requisitos legais, através de Processo Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da autorização de que trata o caput deste artigo, as dações em pagamento de bens imóveis, as quais somente poderão ser convalidadas por meio de autorização legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.681 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2014 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 e na Lei Orçamentária Anual/2014, a ação 1.403, no programa 95, o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 - Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 39.682,70 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) da Entidade Fundo Municipal Agropecuário para o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.0010 - Obras e Instalações e, a ação 1.030, no programa 130, o elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 131.770.83 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), da Entidade Prefeitura Municipal de Laguna, para o elemento de despesa 4.4.90.61.00.00.00.00.0010 - Aquisição de Imóveis, incluídos nas Leis 1.600/13, 1.662/13 e 1663/13 e demais alterações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal



### LEI COMPLEMENTAR Nº 277 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"RECRIA DEPARTAMENTO, COORDENADORIAS E CARGOS NA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, EXTINTOS PELA COMPLEMENTAR Nº 273/13".

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica recriado na estrutura da Fundação Lagunense de Cultura, objeto da Lei Complementar nº 143/2006, o Departamento de Patrimônio Histórico, como órgão diretivo e, consequentemente, recriado o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Diretor, com uma vaga, código DAF 3 e vencimento de Lei.

Art. 2º Ficam recriadas, no Departamento de Museus da Fundação Lagunense de Cultura, objeto da Lei Complementar nº 143/2006, a Coordenadoria da Casa de Anita e a Coordenadoria do Museu Anita Garibaldi e, consequentemente recriados, os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Coordenador da Casa de Anita e Coordenador do Museu Anita Garibaldi, cada um com uma vaga, código DAF 4 e vencimento de Lei.

Art. 3º O Departamento, as Coordenadorias e os cargos ora recriados haviam sido extintos pela Lei Complementar nº 273/13.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal



#### DECRETO Nº 3.940 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei 1.677 de 13 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um credito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 — Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 — Fundação

Lagunense de Cultura P/A: 1309 - Implantação do Memorial da Museologia do Memorial Tordesilhas Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico Função: 13 – Cultural Subfunção: 392 - Difusão Cultural Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos Elemento de Despesa: 53 -3.3.90.30.00.00.00.00.09 - Material de Consumo......R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 54 -3.3.90.36.00.00.00.00.09 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...... R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 55 -3.3.90.39.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 822.362,00 Elemento de Despesa: 56 -4.4.90.51.00.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 57 -4.4.90.52.00.00.00.00.09 - Equipamento e Material Permanente...... R\$ 1.000,00 Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura P/A: 1310 – Execução do Projeto

P/A: 1310 — Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi

Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico

Função: 13 – Cultural

Subfunção: 392 – Difusão Cultural Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos Elemento de Despesa: 58 – Material de

Consumo.....R\$ 1.000,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura. Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

Elemento de Despesa: 63 -

4.4.90.52.00.00.00.00.00.99 - Equipamento

e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 72.000,00

P/A: 1311 – Restauração do Mercado Público de Laguna

Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a

Atividades Cult. Hist. e Artístico Função: 13 – Cultural Subfunção: 392 - Difusão Cultural Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos Elemento de Despesa: 64 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 65 -3.3.90.35.00.00.00.00.099 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 66 -3.3.90.36.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 67 -3.3.90.39.00.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...... R\$3.779.210,97 Elemento de Despesa: 68 -4.4.90.51.00.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 69 -4.4.90.52.00.00.00.00.00.99 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00 Total ......R\$ 3.784.210,97

Art. 2º Fica aberto um credito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
P/A: 1312 – Construção de Portal no acesso ao Município de Laguna SC
Programa: 82 – Portal Turístico
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Recurso: 10 – Recursos de Convênio
E I e m e n t o d e D e s p e s a: 70 - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.10 – Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de
Pesca, Desenv. Rural e Aqüicultura
P/A: 1313 – Aquisição de uma
Motoniveladora para o Município de Laguna-SC
Programa: 26 – Produção Animal

Programa: 26 – Produção Animal Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Recurso: 10 – Recursos de Convênio E I e m e n t o d e D e s p e s a : 7 1 -4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente........R\$ 402.500,00

Art. 3º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável

Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.941 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei 1.678 de 13 de janeiro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.550.524,30 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretária de Educação e Esportes

Projeto/Atividade: 1.079 – Aquisição de Mobiliário Escolar

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 184 – Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0094 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 1.545.202,40

Descrição: Mobiliário Escolar para as escolas municipais de ensino Infantil

Finalidade: Equipar as escolas da rede de ensino infantil para melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as ações mais eficientes.

Órgão: 09 – Poder Executivo Unidade: 06 – Secretária de Educação e

**Esportes** 

Projeto/Atividade: 1.080 — Construção de Quadra Escolar na EEB Mun. Comandante Moreira e EEB Mun. Nininha Guedes dos Reis e outras.

Funcão: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 184– Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34

E I e m e n t o d a D e s p e s a : 4.4.90.51.00.00.00.00.0094 — Obras e Instalações.......R\$ 694.523,38 Descrição: Construção de Quadra Escolar na EEB Mun. Comandante Moreira e EEB Mun. Nininha Guedes dos Reis e outras

Finalidade: Construção de Quadras Escolares de ensino fundamental para melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as acões mais eficientes.

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretária de Educação e

**Esportes** 

Projeto/Atividade: 1.081 - Construção de

Centro de Educação Infantil. Funcão: 12 — Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 184– Educação Básica

Recurso: 94 Detalhamento: 34

Finalidade: Melhorar a qualidade do ensino no Município, tornando as ações mais eficientes.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor os recursos do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço — SIGARP, do FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Fonte......94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.942 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARITÁRIA REPRESENTATIVA DE TRANSIÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE SERVIDORES PÚBLICOS, DE ATOS LEGAIS PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA

BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e Lei Complementar Estadual 135 de 11 de janeiro 1995 e.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos relacionados entre os Municípios de Laguna e de Pescaria Brava, em decorrência da emancipação do novo Município, inclusive da transferência de bens e servidores públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada, novamente, a Comissão Paritária Representativa de transição política, administrativa e contábil, de transferência de bens e de servidores públicos, expedição e controle de atos legais para o Município de Pescaria Brava, a gual fica assim formada:

I – Luiz Paulo Resende – representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Marcio Pacheco Pereira - representante da Contabilidade;

III - Vanderlei Luiz Scopel, representante da procuradoria geral;

 IV – Adalbani Gerônimo, representante da Secretaria de Saúde;

V – Klevys Lopes da Rosa, representante da Secretaria de Educação;

Parágrafo único. A presidência e a Secretaria da Comissão de que trata este Decreto, será exercida, respectivamente, pelos membros Luiz Paulo Resende e Adalbani Gerônimo.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Fazenda, Administração, Saúde e Educação, poderão expedir instruções normativas complementares ao presente Decreto, bem como diligenciar, para organizar o trabalho da Comissão.

Art. 3º O Prefeito Municipal de Pescaria Brava nomeará os servidores, criando a comissão representativa daquele Município, cujos integrantes farão parte da presente comissão paritária, exercendo trabalhos em conjunto de interesse dos dois municípios.

Art. 4º O prazo de funcionamento desta comissão será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Fica atribuído ao membro da Comissão a GDATA pelo prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### EXPEDIENTE

## <u>Diário Oficial</u>

Publicação da Prefeitura Municipal de laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

> Prefeito Municipal: Everaldo dos Santos

> > Endereco:

Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

### **ANEXOS**

Esta publicação NÃO CONTÉM ANEXOS:

Total de páginas desta edição:

05 pg.